

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO GRANDE

Lei nº 43/93

"AUTORIZA AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir UNIFORMES ESCOLARES, para alunos do Município de Lajeado Grande.

Art. 2º - Autoriza igualmente, doar os Uniformes de que trata o artigo primeiro aos alunos das Escolas localizadas no território Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO : O Departamento de Educação, tomará as providências necessárias a distribuição e comprovação de entrega dos Uniformes de que trata esta Lei.

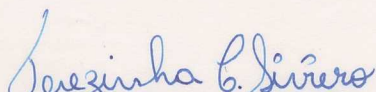
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 1.993.


ANTONIO CARLOS MATTIELLO

Prefeito Municipal


TEREZINHA C. SIVIERO

Depto. de Educação

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

